

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança desarmada e Bombeiro Civil, com fornecimento de equipe técnica devidamente capacitada e com certificações atualizadas e ativas, conforme as normas vigentes, para à encenação da Paixão de Cristo 2025, que acontecerá durante os dias 14 a 18 de abril na prainha da lagoa grande. Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. A proposta deve ser encaminhada para o e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a segurança do público, dos participantes e da estrutura envolvida na encenação da Paixão de Cristo 2025, evento de grande relevância cultural e turística para o município de Porangatu, que será realizado no período de 14 a 18 de abril, na Prainha da Lagoa Grande. Considerando a natureza do evento, que envolve grande concentração de pessoas, apresentações noturnas e uso de estruturas cênicas e técnicas, torna-se indispensável a presença de uma equipe especializada em segurança privada desarmada e bombeiro civil. Esses profissionais atuarão de forma preventiva e emergencial, assegurando a integridade física do público e a preservação do patrimônio público e particular envolvido. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada, que disponibilize equipe técnica devidamente capacitada e com certificações atualizadas e ativas, conforme exigido pelas normas reguladoras da área, garantindo a legalidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	10	Segurança Desarmada
02	10	Bombeiro Civil

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro Cultura de Porangatu/Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão

do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o(a) Servidor(a) Leandro Martins Dias, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (Três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 08 de abril de 2025


Dayane Cecília Batista Lopes
Secretaria Municipal de Cultura
Município de Porangatu
Prefeitura de Porangatu